



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ATOrd 0267500-43.2009.5.02.0054
RECLAMANTE: JOHNNY SOUZA SANTOS
RECLAMADO: RAMONNE CONSTRUCOES LTDA E OUTROS (4)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: c371f07

Destinatário: ANDRADE E FERREIRA CONSTRUTORA LTDA

Certifico, eu Oficial de Justiça Avaliador, ao final assinado, que em cumprimento ao R. Mandado de fls., me dirigi hoje às 11h:00, à AVENIDA MARECHAL JOAO BATISTA MASCARENHAS MORAES, 1130, SÃO PEDRO, OSASCO -SP, e sendo ai procedi a penhora e avaliação do bem imóvel cuja constrição judicial foi determinada, deixando de dar ciência a empresa reclamada, bem como de lavrar o auto de depósito determinado, pois, no local não existiam representantes da empresa reclamada. No local fui atendido por um locatário que reside na parte inferior do imóvel, para o qual entreguei ainda uma cópia do mandado e do respectivo auto de penhora do bem imóvel, porém, este negou a se identificar, informando desconhecer empresa reclamada. Em anexo o auto de penhora e avaliação de bem imóvel, o espelho de calculo do IPTU, consulta negativa de débitos de IPTU, foto de satélite do imóvel, cópia da quadra fiscal e foto frontal do imóvel. Osasco, 03 de julho de 2026.

SAO PAULO/SP, 05 de julho de 2026

ANTONIO TADEU PORTELLA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO TADEU PORTELLA, em 05/07/2026, às 10:35:15 - 306a6bb
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26070510003775200000471706270?instancia=1>
Número do processo: 0267500-43.2009.5.02.0054
Número do documento: 26070510003775200000471706270

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

54ª. VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

PROCESSO 0267500-43.2009.5.02.0054
MANDADO Id c371f07

AUTO DE PENHORA DE BEM IMÓVEL

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, à Avenida João Batista Mascarenhas de Moraes, 1130- Jardim São Pedro- Osasco, eu, **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, ao final assinado em cumprimento ao R. Mandado ID No. Id c371f07 passado a favor de **JOHNNY SOUZA SANTOS** contra **ANDRADE E FERREIRA CONSTRUTORA LTDA -CNPJ: 04.454.545/0001-29**, para pagamento da importância de R\$ 115.327,21 (cento e quinze mil e trezentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos) valor atualizado até 16.06.2026, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora seguintes bens:

IMÓVEL: " Lote E, destacado do lote 06 da quadra 127 da Vila Quitauna, nesta cidade, medindo 5,00m. de frente para a rua João Batista Mascarenhas de Moraes; do lado direito de quem da referida rua olha para o lote mede 25,00m., e confronta com o lote D, do lado esquerdo mede 25,00m., e confronta com o lote remanescente, perfazendo uma área total de 125,00m²" Registrado no 1º. Cartório de Registro de Imóveis de Osasco, matrícula sob número 66.471. Avaliando o imóvel e suas benfeitorias em R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar lavrei o presente. O referido é verdade e dou fé. OSASCO, 03 de julho de 2.026.

Certifico, que no endereço correspondente ao registro imobiliário sob número 66.471 do 1º. Cartório de Registro de Imóveis de Osasco, cujo endereço corresponde à Avenida João Batista Mascarenhas de Moraes, 1130- Jardim Roberto- Osasco, em um terreno em declive esta construído um imóvel assobradado, com uma pequena casa na parte superior do imóvel e outra pequena casa na parte inferior do mesmo imóvel. Segundo dados da Prefeitura municipal de Osasco, a área construída do imóvel é de 165,40m² de construção em um terreno de 125m². O imóvel construído é de características simples, porém, a localização é em uma avenida de grande fluxo de veículos e fluxo comercial, uma avenida importante que percorre desde os Fundos do Cemitério municipal do Santo Antônio até o Rodoanel Mario Covas, o que valoriza a área.

ANTONIO TADEU PORTELLA
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

